



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

LEI Nº 2080/2024

Altera anexo de metas do Plano Plurianual –
PPA 2022/2025.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas do PPA 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1904, de 18 de novembro de 2021, referente ao Programa 0001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, fica acrescido da Ação nº 94 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A nova Ação incluída no PPA 2022/2025 correrá por conta do excesso de arrecadação – Recursos Ordinários, fonte 1.500.7000.000 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de setembro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração